



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ/PR E A EMPRESA CLAUDINEI
CASAGRANDE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Recife, Qd. 50 Lt 12, s/n, Três Barras do Paraná/PR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 27.218.983/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, ao fim assinado, CLAUDINEI CASAGRANDE, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 032.831.209-60 e portador do RG nº 81827133, residente e domiciliado a Rua Recife, Qd. 50 Lt 12, s/n, Três Barras do Paraná/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 11/2022 celebrado na data de 03 de fevereiro de 2022, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, o valor do quilômetro rodado passará a ter o seguinte valor:

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR KM (atualizado)
01	Serviço de transporte escolar: Percursos 1: Saindo das escolas da Barra Bonita, passando pela Linha Back, Rosário, Itamar Conradi, Ferrari (João Rocha), João tigre, Brand, Roberto Mânica, Alto Barra, Linha Zatta (Croslei), Wilson Brogrever, Anésia Brogrever, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Valério Beger, Três Pinheiros e retorno para as Escolas da Barra Bonita. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Manhã, com início às 6h15; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 46 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 25). Percursos 2: Saindo da escola da Barra Bonita passando pela Linha Back, Rosário, Ferrari, Água Verde, Alto Barra, propriedade do Sr. Vicente, Linha Zatta, propriedade do Sr. Denílso, Sertãozinho, encruzilhada do Sr. Pedro Amarelo, Barra Bonita (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 30 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h45; Número de Alunos: 32; Km/Dia: 41 (Asfalto: 21, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 20).	5,25



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, devera ser alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

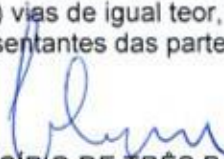
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 01 de agosto de 2022


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960
CLAUDINEI CASAGRANDE
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 07645654945


Nome:
CPF:

qual será tomado depoimento da servidora, ouvidas suas testemunhas e as que seguem: Miled Antônio Bonfim Couto, Sidnei Cruz de Souza, Fernanda Cristina de Sene, Everton Ishibashi Daniel, Adilson Aparecido de Souza e Osvaldo da Silva dos Santos.
04 – Definir que a Notificação se dará pelo Cartório de Registro Civil, que garante maior segurança jurídica à sua realização.

IVANILDA MARIA GOUVEIA DE MELO

Presidente

ROUDINELI BORGES DA SILVA

Secretário

NABDI ELIAS FARIA

Membro

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0E660107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
09/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CJ TRANSPORTES EIRELI – CNPJ Nº 21.365.029/000147**

Objeto: O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, visando o devido realinhamento de preços. Valor atual do contrato: R\$ 1.121.581,81 (Um milhão cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)

Valor do Realinhamento de Preços: R\$ 19.177,43 (Dezenove mil cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Valor Total: R\$ 1.140.759,24 (Um milhão cento e quarenta mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Percentual acrescido: 1,709% no valor global do contrato

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 01/08/2022.

Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9B571014

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
11/2022

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CLAUDINEI CASAGRANDE 03283120960 - CNPJ nº 27.218.983/0001-93**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

Valor atualizado do km rodado: R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 01/08/2022.

Pregão Eletrônico nº 01/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:04D862F0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
192/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ Nº97.358.386/0001-40**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o aditivo contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, juntamente com reajuste de valores pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, totalizando 11,89%.

Valor atualizado do contrato: R\$ 473.325,00 (Quatrocentos e setenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 04/08/2023.

Pregão Presencial nº 35/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:93B36E53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ: Pregão Eletrônico 09/2022, LEIA-SE CORRETAMENTE: Pregão Eletrônico n.º32/2022.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D6AABC85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2022

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, inscrita sobre o CNPJ/MF nº. 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Bairro: Vila Verde, Palmital-PR, CEP: 85270-000, neste ato representada por **RONALDO RETECHESKI**, inscrito no CPF/MF sob n.º. 023.702.159-50 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.332.622-2 SESP/PR residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Bairro: Vila Verde, Palmital-PR, CEP: 85270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e **Processo de Dispensa nº. 09/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviço de comunicação multimídia, na modalidade IP DIRETO, para acesso e conexão à Internet, via fibra óptica, de alta qualidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.980,00 (Um Mil Novecentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 03 de agosto de 2022.